

INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025 – PROC. 14114/2025
CONTRATO Nº 123/2025

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da **Associação Cultural Recreativa e Folclórica de Tarituba**, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.940.625/0001-57, com endereço em Tarituba, 3º Distrito de Paraty/RJ, neste ato representado por sua presidente, **Sra. Paula Toyama Brasilio de Bulhões**, portadora do RG nº 40.533.980-X SSP/SP e do CPF nº 226.213.458/83, residente e domiciliado na Rua Dona Maria Raimunda nº 148 - Tarituba – 3º Distrito de Paraty/RJ, para 01 apresentação musical de **Ciranda de Tarituba** na **FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2025**, no dia 07/06/2025, na Praça da Matriz, no Município de Paraty.

Termo de Referência:

A presente licitação se faz necessária tendo em vista a importância dos eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando as questões culturais, sociais e comunitárias do Município.

Definição do Objeto:

A necessidade da Administração para contratação da **CIRANDA DE TARITUBA** para apresentação na **FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2025** no dia 07 de junho de 2025, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Justificativa da Contratação:

A contratação se justifica pela necessidade de compor o **Evento FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2025**, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. O **GRUPO CIRANDA DE TARITUBA** foi selecionado para contratação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, sendo um grupo tradicional, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Baile popular de danças centenárias diretamente surgida do período colonial, a Ciranda é ainda hoje mantida viva, geração após geração, no povoado caiçara de Tarituba, terceiro distrito de Paraty, há mais de 150 anos. O grupo Ciranda de Tarituba é uma das poucas pontes de ligação tradicional que ainda temos com o passado, de maneira ímpar. Mestre Chiquinho, que herdou de seus antepassados este folguedo, é o patrono do grupo. Este sempre uniu moradores mais antigos, jovens, crianças e amigos com o objetivo de perpetuar, preservar e divulgar este patrimônio imaterial cultural brasileiro, que em Paraty se tornou uma vertente com traços únicos típicos da cultura caiçara.

INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025 – PROC. 14114/2025
CONTRATO Nº 123/2025

Através da poesia, da música cantada em seus versos e do grupo de dança tradicional, o público pode vivenciar a tradição caieira dos encontros, comemorações, brincadeiras, sofrimentos, namoros e da vida na pesca e na lavoura.

Justificativa do Preço:

O cachê do contratado se justifica por ser único em seu estilo e ressaltando também que o valor é paralelo ao de mercado está de acordo com a nota fiscal 12 e nota fiscal 19 anexadas a este processo. A data e os horários de apresentação servem como referência, podendo sofrer leves alterações conforme o evento em questão, em comum acordo entre as partes.

Dado o exposto, faz-se necessária a realização dessa contratação, de forma a colaborar no processo de fomento dos valores praticados pela Secretaria de Cultura e a fim de torná-los presentes no que tange às questões culturais, sociais e comunitárias do Município.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 02 horas de apresentação artística musical que ocorrerá na Praça da Matriz, Paraty/RJ no dia 07 de junho de 2025, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações do Evento FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO 2025, no município de Paraty/RJ.

O valor global da referida contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme orçamento apresentado, a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega de Nota Fiscal devidamente assinada por dois servidores da Secretaria de Cultura, atestando a execução do serviço.

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 749 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica – Secretaria de Cultura**, conforme Nota de Bloqueio nº 1668/2025 emitida pela Secretaria de Planejamento, tendo sido confirmado à existência de saldo financeiro pelo Secretário Municipal de Finanças através da Solicitação nº 544/2025. O prazo de vigência da contratação contará da assinatura até a conclusão dos serviços.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025 – PROC. 14114/2025
CONTRATO Nº 123/2025

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 26 de maio de 2025.

BENEDITO CLÁUDIO DE AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 26/05/2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

792358C4B0954F54BEBBC3529C6A33033

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 26/05/2025 14:56:44
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: BENEDITO CLAUDIO DE AQUINO em 30/05/2025 09:07:33
CPF:***.***-.307-25
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/792358C4B0954F54BEBBC3529C6A33033>